



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 021/13 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Cria a Comissão Parlamentar Temporária de Combate à Violência Contra a Mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar de Combate à Violência Contra a Mulher no Legislativo Municipal de Formosa, a qual estará em sintonia com os demais programas a nível Estadual e Nacional de apoio à Mulher em situação de violência.

Art. 2º A Comissão será composta por três Vereadores e terá o período legislativo compreendido entre 2013/2016.

Parágrafo único. A Comissão fará reuniões periodicamente a cada 30 (trinta) dias para organizar calendários de eventos e relatar atividades conforme seu andamento.

Art. 3º O funcionamento da Comissão pelo Combate à Violência Contra a Mulher dar-se-á através de ações que compreendam:

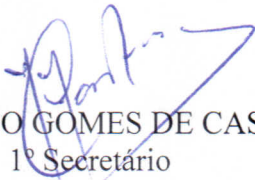
- I - sensibilização da sociedade diante das violências que vem acontecendo;
- II - promover o conhecimento sobre o gênero através de palestras em escolas e em eventos sociais;
- III - fortalecimento da rede de atendimento à mulher em situação de violência;
- IV - criação de leis que preveem o combate à violência.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 09 de outubro de 2013.



IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara



JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Ver. Jesulindo G. de Castro
1º Secretário
Gabinete 04 Ramal 204



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

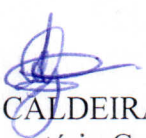
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 021/13 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Registrada as fls. do Livro próprio.

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral